CONTRATO N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2026
ID. CIDADES Nº 2025.005E0100001.10.0006

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - SAAE E, DE OUTRO A EMPRESA PROGETTO CONVENIOS E TREINAMENTOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - SAAE**, Pessoa Jurídica de direito público, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.209, Centro, Alfredo Chaves, ES, CEP:29.240.000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alexendre Elias Aboumrade, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROGETTO CONVENIOS E TREINAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 16.877.973/0001-43, com endereço na Praça Rafael Altoe, S/N, andar.: 2; Bairro Esperança Distrito Jacigua, CEP: 29.297-000, telefone: (28) 99885-4750, denominado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr Edinei Luiz Atoé, portador do RG nº 625342, inscrito no CPF sob o nº 904.512.107-78 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2026 até 03/11/2027.**

1.2 A prorrogação poderá ocorrer sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** referente à prestação de serviços técnicos, de natureza singular e especializada, em assessoria para elaboração de projetos técnicos e captação de recursos estaduais e federais, perfazendo o **valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para o período de **12 (doze) meses de execução dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 0011 / 160001.1712200292.155 – Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica / Fonte de Recurso: 150100000000.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo **produzirá efeitos a partir do dia 04/11/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nas plataformas oficiais desta autarquia em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, no Decreto nº 7.724, de 2012, e no Diário Oficial.

Alfredo Chaves/ES, 29 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE:01715510798
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE:01715510798
Dados: 2026.10.29 14:37:50 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES- SAAE
ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNEI LUIZ ALTOE
Data: 29/10/2026 13:34:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROGETTO CONVENIOS E TREINAMENTOS LTDA
EDINEI LUIZ ALTOÉ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA